

**PORTARIA Nº 514, de 17 de Setembro de 2023.**

“Dispõe sobre a Prorrogação da Cessão de Servidores Efetivos e dá outras Providencias.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e do disposto no art. 70, I e XI, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando, a **Lei Municipal Nº. 545/93**, que institui o Regime Jurídico Único dos Funcionários Públicos Municipais de Colinas do Tocantins;

Considerando, o **OFICIO/SEA Nº763/2023** da Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Gestão de Pessoas/RH, solicitando emissão de **Portaria de Prorrogação de Cessão** de Servidores Efetivos.

R E S O L V E:

Art. 1º. PRORROGAR pelo período de **01 (um) ano**, a partir do dia **01 de Janeiro de 2024**, a cessão ao **Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins - Fórum da Comarca de Colinas do Tocantins**, com ônus para o órgão cedente, dos servidores públicos efetivos, abaixo relacionados:

ITEM	NOME	MATRICULA FUNCIONAL	CARGO	LOTAÇÃO
01	Geneci Sousa Bispo	Auxiliar Administrativo	2225	Secretaria Municipal de Administração;
02	Roosevelt Da Silva Pinheiro	Motorista	1995	Secretaria Municipal de Administração;
03	Wislania Soares De Sousa	Auxiliar Administrativo	1078	Secretaria Municipal de Administração;

Art. 2º. PRORROGAR pelo período de **01 (um) ano**, a partir do dia **01 de Janeiro de 2024**, a cessão ao **Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins - Fórum da Comarca de Colinas do Tocantins**, com ônus para o órgão cessionário, dos servidores públicos efetivos, abaixo relacionados:

ITEM	NOME	MATRICULA FUNCIONAL	CARGO	LOTAÇÃO
01	Rafael Pereira Santana	Assistente Administrativo	2127	Secretaria Municipal de Administração;
02	Dalvirene Siqueira De Sousa	Auxiliar Administrativo	775	Secretaria Municipal de Administração;

Art. 3º. A cessão que dispõe esta portaria poderá ser suspensa a qualquer momento por interesse dos convenentes.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins

Josemar Carlos Casarin

Prefeito Municipal